

LEINº 3172 /2003

EMENTA – Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro Rua H, cova 01-A, Ala Nossa Senhora da Conceição, ao Sr. JOSÉ CAMILO DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. JOSÉ CAMILO DE SOUZA, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua H, cova 01-A, Ala Nossa Senhora da Conceição, para construir o túmulo de SEVERINO CAMILO DE SOUZA,.
- Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 27 de hovembro de 2003.

Joaquim Neto de Andrade Silva Prefeito de Gravatá